



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000  
Telefone: (54) 3300-0222 E-mail: camara@camaraaltoalegre.rs.gov.br  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2026**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026**

Suprime expressão do art. 1º do Projeto de Lei nº 09/2026, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 118 do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Fica suprimida, do art. 1º do Projeto de Lei nº 09/2026, a expressão: **“podendo ser prorrogado por igual período”**.

**Art. 2º** Em decorrência da supressão prevista no artigo anterior, o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 09/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por processo seletivo simplificado, pelo prazo de doze meses, a contar da data da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público:" (NR)

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda tem por finalidade suprimir a possibilidade de prorrogação contratual, de modo a compatibilizar a proposta com os princípios constitucionais que regem o provimento de cargos públicos permanentes.

As funções previstas no Projeto caracterizam-se como necessidades permanentes da Administração Pública, devendo ser providas mediante concurso público, conforme dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

A exclusão da cláusula de prorrogação permitirá à Administração Municipal adotar, dentro do período de vigência do contrato temporário, as providências necessárias à realização do respectivo certame público.

Plenário Enio Luiz Galvagni, 09 de fevereiro de 2026.

**Vereadores que subscrevem a emenda:**

  
Eliane Dalberto

  
Rosimara dos Santos Kummer

  
Gilson Maier

  
Selori Rosa

  
Vinicius Rosa Dierings

  
José Raimundo Dressler

**RECEBIDO**

Em: 19/02/2026

Nome: .....

Matr.: .....

Ass.: Aln